



Comprovante de Publicação

Nº: **18165**

Identificação: **4137/2013**

Data/Hora Veiculação: **02/12/2013 16:28**

Data Publicação :
03/12/2013

Ato: **LEI Nº 2.647/2013**

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO - SMSA**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e dá outras providências.**

Completo

LEI Nº 2.647/2013 Súmula: ?Fica autorizada a abertura Crédito Adicional Suplementar Orçamento ? Programa vigente no valor R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e outras providências?. de no de dá A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado: 1200 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1201 ? Fundo Municipal de Saúde 1201.1030100052.080 ? Manutenção e Desenvolvimento de Ações de Saúde na Atenção Básica RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO 3.3.90.30.00 0963 000 Material de Consumo R\$ T O T A LR\$ VALOR 200.000,00 200.000,00 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações: 3500 ? COHAB ? ARAUCÁRIA 3501 ? COHAB ? Araucária 3501.1648200142.071 ? Manutenção da Estrutura Administrativa e Operacional RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO 3.1.90.13.00 1033 001 Obrigações Patronais R\$ 3.1.90.16.00 1033 001 Outras Despesas Variáveis ? Pessoal Civil R\$ T O T A L R\$ VALOR 100.000,00 100.000,00 200.000,00 Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.520/2012 de 28/12/2012. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Araucária, 29 de novembro de 2013. ARAUCARIA PREFEITURA RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA MUNICIPAL:80721168 Prefeito Municipal em exercício 949 Processo nº 12.230/2013 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2013.12.02 15:59:21 -0200 Processo nº 12.230/2013